



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 114 de 16 de novembro de 1.970.

Abre ao Orçamento Vigente, o Crédito Especial de Cr\$ 1.600,00 (hum mil, e seiscentos cruzeiros) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauriti, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Vigente o Crédito Especial de Cr\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos cruzeiros), para atender as despesas com a Justiça Eleitoral, no período anterior e posterior as eleições.

Art. 2º - As despesas de que trata o artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação verificado na Receita de Transferências Correntes: Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios, no mês de novembro do ano em curso.

Art. 3º - O presente Crédito ficará enquadrado na Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário, PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, em 16 de novembro de 1970

Adauto Leite de Figueiredo
ADAUTO LEITE DE FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

Expedito de Oliveira Leite
EXPEDITO DE OLIVEIRA LEITE
SECRETÁRIO